



## EDITAL N° 007/2024

### PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM MODA AUTORAL

O Diretor Geral do Instituto Federal Catarinense (IFC) *Campus Ibirama*, Douglas Hörner, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n° 166/2024 de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 17, em 29/01/2024, torna público o presente **Editais do Processo Seletivo para o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Nível de Especialização em Moda Autoral**, realizado e promovido pelo IFC *Campus Ibirama*, com as características que seguem:

#### 1. DAS DEFINIÇÕES

1.1 O curso de **Pós-Graduação *lato sensu*** em Nível de Especialização em **Moda Autoral** do IFC *Campus Ibirama* é destinado exclusivamente aos/às candidatos/as que tenham concluído ou que comprovem estarem aptos/as a concluir curso de graduação plena em Curso Superior (Bacharelado, Licenciatura ou Curso Superior de Tecnologia), antes do início das aulas e conforme análise da Comissão de Seleção.

#### 2. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

| DATA/PERÍODO                          | EVENTO   | LOCAL   |
|---------------------------------------|--|---|
| 17/04/2024 a 20/04/2024<br>(23h59min) | Inscrições para o curso  | <a href="https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/servicos/digitais/processo_seletivo_lista.jsf?aba=p-lato&amp;nivel=L#">https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/servicos/digitais/processo_seletivo_lista.jsf?aba=p-lato&amp;nivel=L#</a> |
| 17/04/2024 a 20/04/2024<br>(23h59min) | <b>Envio dos documentos comprobatórios dos critérios para inscrição dos/as candidatos/as às bolsas de estudo para pessoas pretas e/ou pardas</b> | <a href="mailto:moda.pos.ibirama@ifc.edu.br">moda.pos.ibirama@ifc.edu.br</a>  |
| 22/04/2024                            | <b>Convocação para o processo de heteroidentificação dos/as candidatos/as às bolsas de estudo para pessoas pretas e/ou pardas</b>                | <a href="http://ibirama.ifc.edu.br/">http://ibirama.ifc.edu.br/</a>   |
| 23/04/2024                            | <b>Realização do processo de heteroidentificação dos/as candidatos/as convocados/as para as bolsas de estudo para pessoas pretas e/ou pardas</b> | <i>Campus Ibirama</i> /videochamada   |
| 24/04/2024                            | Resultado preliminar de inscrições homologadas dos inscritos e dos candidatos às bolsas para pessoas pretas e/ou pardas                          | <a href="http://ibirama.ifc.edu.br/">http://ibirama.ifc.edu.br/</a>   |



|                       |   |  |
|-----------------------|---|--|
| 25/04/2024 (23h59min) | Solicitação de recursos referentes às inscrições não homologadas dos inscritos e dos candidatos às bolsas para pessoas pretas e/ou pardas       | <a href="mailto:moda.pos.ibirama@ifc.edu.br">moda.pos.ibirama@ifc.edu.br</a> |
| 26/04/2024            | Resultado dos recursos referentes às inscrições não homologadas dos inscritos e dos candidatos às bolsas para pessoas pretas e/ou pardas        | <a href="http://ibirama.ifc.edu.br/">http://ibirama.ifc.edu.br/</a>          |
| 26/04/2024            | Sorteio e divulgação do resultado do processo de seleção dos inscritos e dos candidatos às bolsas para pessoas pretas e/ou pardas               | <a href="http://ibirama.ifc.edu.br/">http://ibirama.ifc.edu.br/</a>          |
| 29/04/2024 (23h59min) | Solicitação de recursos referentes ao resultado do processo de seleção dos inscritos e dos candidatos às bolsas para pessoas pretas e/ou pardas | <a href="mailto:moda.pos.ibirama@ifc.edu.br">moda.pos.ibirama@ifc.edu.br</a> |
| 30/04/2024            | Resultado dos recursos referentes ao resultado do processo de seleção dos inscritos e dos candidatos às bolsas para pessoas pretas e/ou pardas  | <a href="http://ibirama.ifc.edu.br/">http://ibirama.ifc.edu.br/</a>          |
| 30/04/2024            | Publicação do resultado final de seleção dos inscritos e dos candidatos às bolsas para pessoas pretas e/ou pardas                               | <a href="http://ibirama.ifc.edu.br/">http://ibirama.ifc.edu.br/</a>          |
| 30/04/2024            | Matrículas  | RACI   |
| 02/08/2024            | Início das aulas  | <i>Campus Ibirama</i>  |

### 3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 35 (trinta e cinco) vagas, conforme definido no PPC do Curso, sendo 5 (cinco) bolsas para pessoas pretas e/ou pardas, conforme item 7 deste Edital.

3.2 De acordo com a resolução 47/2022, serão 9 (nove) vagas para reserva. Para os fins da reserva de vagas de que trata o Art. 1º da resolução, consideram-se os seguintes grupos:

I - grupo 1: negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) - candidatos(as) que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição conforme edital do processo seletivo, nos termos dos requisitos pertinentes à cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

II - grupo 2: indígenas - candidatos(as) que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição conforme edital do processo seletivo, que pertençam à uma etnia indígena no território nacional;

III - grupo 3: quilombolas - candidatos(as) que se autodeclararem como tal, em documento preenchido



no ato da inscrição conforme edital do processo seletivo, advindos de grupos culturalmente diferenciados, que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos por tradição, formados a partir do contexto histórico da escravidão no Brasil;

IV - grupo 4: pessoas trans - candidatas(as) que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição conforme edital do processo seletivo, que se identifiquem como travesti, mulher e homem transexual ou transgênero e pessoas não-binárias;

V - grupo 5: pessoas com deficiência - candidatas(as) que se autodeclararem como tal no ato da inscrição conforme edital do processo seletivo, que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Assim, das 9 (nove) reserva de vagas, 5 (cinco) serão para o grupo 1 e 1 (uma) para cada um dos demais grupos.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 17 de abril de 2024 a 20 de abril de 2024.

4.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente via SISTEMA SIGAA através do cadastro no GOV.br pelo Link: [https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/servicos\\_digitais/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-lato&nivel=L#](https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-lato&nivel=L#)

4.3 Os/as candidatas/as deverão preencher o Questionário via sistema SIGAA com os seguintes documentos, escaneados individualmente, frente e verso, no formato PDF ou jpeg:

- a) Carteira de Identidade (cópia, da frente e do verso, acompanhada do original ou autenticada em cartório);
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF - ou comprovante de solicitação de inscrição no CPF.
- c) Título de Eleitor, no caso dos candidatos brasileiros ou naturalizados, com idade igual ou superior a 18 anos (cópia acompanhada do original ou documento autenticado em cartório);
- d) Comprovante de quitação na Justiça Eleitoral, no caso dos candidatos com idade igual ou superior a 18 anos. (disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- e) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos candidatos do sexo masculino, com idade entre 18 e 45 anos;
- f) Cartão de Vacinação, constando a vacina contra rubéola, ou declaração de uma unidade de saúde, no caso das candidatas do sexo feminino, com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual no 10.196/96;
- g) Certificado de conclusão do ensino superior ou documento equivalente (licenciatura, bacharelado ou tecnologia);
- h) Formulário do censo interno disponível em <https://ingresso.ifc.edu.br/formularios-e-declaracoes/>.
- i) Os candidatos que concluíram seus estudos no exterior - exceto Argentina, Paraguai, Uruguai, Chile, Bolívia, Colômbia, Venezuela, Equador e Peru (conforme Parecer CNE/CEB 11/2013) -, além dos documentos dos itens anteriores, deverão apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil;



j) Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, fotocópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional, inclusive visto de permanência no Brasil, assim como os devidos comprovantes de escolaridade exigidos, os quais já deverão ter sido previamente reconhecidos, a nível nacional, pelas instituições responsáveis. O mesmo vale para os nacionais que cursaram ensino médio no exterior;

l) Se o candidato apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;

m) Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de pós-graduação em instituições públicas de ensino superior, nos termos da Lei 12.089/2009. (Disponível em: <https://ingresso.ifc.edu.br/formularios-e-declaracoes/>)

4.3.1 Serão aceitas as inscrições realizadas até as 23h59 do dia 20 de abril de 2024.

4.3.2 Não serão aceitas inscrições enviadas via Correios, nem entregues pessoalmente.

4.4 A lista com o resultado preliminar das inscrições homologadas será disponibilizada no dia 24 de abril de 2024 no site da instituição ([www.ibirama.ifc.edu.br](http://www.ibirama.ifc.edu.br));

4.5 O prazo para recursos das inscrições indeferidas se dará no dia 25 de abril de 2024 até às 23h59.

4.5.1 O pedido de recurso poderá ser encaminhado à Coordenação de Pós-graduação, via e-mail [moda.pos.ibirama@ifc.edu.br](mailto:moda.pos.ibirama@ifc.edu.br).

4.6 A lista final com o resultado das inscrições homologadas será divulgada dia 26 de abril de 2024 no site da instituição ([www.ibirama.ifc.edu.br](http://www.ibirama.ifc.edu.br)).

29/04/2024 Solicitação de recursos referentes ao resultado final do processo de seleção dos inscritos e dos candidatos às bolsas para pessoas pretas e/ou pardas via e-mail [moda.pos.ibirama@ifc.edu.br](mailto:moda.pos.ibirama@ifc.edu.br)

30/04/2024 Resultado dos recursos referentes ao resultado do processo de seleção dos inscritos e dos candidatos às bolsas para pessoas pretas e/ou pardas <http://ibirama.ifc.edu.br/>

30/04/2024 Publicação do resultado final de seleção dos inscritos e dos candidatos às bolsas para pessoas pretas e/ou pardas <http://ibirama.ifc.edu.br/>

## 5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS

5.1 O requisito mínimo para participar do processo seletivo é o/a candidato/a possuir diploma de graduação, ou comprovar sua conclusão antes do início das aulas, podendo ser Bacharelado, Licenciatura ou Curso Superior de Tecnologia.

5.2 São compromissos do/a estudante:

- Ter frequência mínima de 75% nas atividades do curso, conforme legislação em vigor;
- Elaborar e defender o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) até o período limite de 21 meses, a partir do início do curso.



## 6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 Caso o número de inscritos seja superior ao número de vagas, a seleção dos/as candidatos/as inscritos para as vagas se dará por meio de sorteio público dia 26 de abril de 2024.

6.1.1 O sorteio será gravado e a gravação disponibilizada no site do *Campus Ibirama* (<http://ibirama.ifc.edu.br/>)

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS ESTUDANTES INSCRITOS NO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA PESSOAS PRETAS E/OU PARDAS

7.1 O/A candidato/a a uma das cinco bolsas de estudo para pessoas pretas e/ou pardas deve comprovar os critérios estabelecidos no Termo de Cooperação assinado entre Sitawi, representante legal do Carrefour, e IFC. Para isso, deve enviar os seguintes documentos escaneados individualmente, frente e verso, no formato PDF ou jpeg, para o e-mail do curso ([moda.pos.ibirama@ifc.edu.br](mailto:moda.pos.ibirama@ifc.edu.br)):

I. histórico do ensino médio em escola pública ou declaração de bolsa de estudo integral em escola privada;

II. comprovante de renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) *per capita* referente ao mês de janeiro, fevereiro ou março de 2024 através de contracheque/folha de pagamento, e-social (<https://www.gov.br/esocial/pt-br>), comprovante de pagamento de pensão alimentícia, entre outros), com identificação da empresa ou instituição pagadora:

- a) quando coincidir com o mês de férias, deve-se apresentar o contracheque do mês anterior;
- b) quando for recém-contratado, será considerado o valor do salário constante no CNIS, na Carteira de Trabalho digital e/ou declaração da instituição;
- c) se pescadores: Carteira de pescador profissional (quando houver); Declaração de Sindicato, Associação ou similar, especificando a renda mensal recebida, ou documento correspondente; ou Declaração de Rendimentos Variáveis, se pescador autônomo/
- d) se produtores rurais/agricultores: Relação do Movimento Econômico Rural, referente ao ano de 2023, pelas Unidades Conveniadas da Secretaria da Fazenda nas Prefeituras e Declaração Anual de Renda de Atividades Rurais (Anexo III), preenchida e assinada pelo Sindicato Rural ou EPAGRI ou Unidades Conveniadas da Secretaria da Fazenda nas Prefeituras; Toda produção não registrada no Relação do Movimento Econômico Rural deverá ser incluída nesta declaração; Em caso de Agricultura Familiar: DAP – Declaração de Aptidão ao PRONAF atualizada, emitida pela EPAGRI, EMATER ou outro órgão conveniado/competente (opcional); Em caso de produtor integrado, deve-se apresentar extrato anual de pagamento emitido pela empresa.
- e) se profissionais autônomos e profissionais liberais: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), emitida por profissional contábil, referente aos três meses anteriores à data da inscrição; Extrato das notas fiscais avulsas emitidas pela prefeitura; Caso não se enquadre nas categorias descritas nos itens anteriores, deve-se apresentar Declaração de Rendimentos Variáveis como profissional autônomo, informando a atividade que realiza e a renda média mensal; Caso o estudante ou membro do grupo familiar se declare autônomo e possua CNPJ, apresentar documentos conforme item f;



- f) se empresários: 3 últimos contracheques, ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), anteriores à data da inscrição; Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) –, referentes aos três meses anteriores à data de inscrição; Contrato social (Cartório) ou Certidão Simplificada (Junta Comercial); CNPJ: situação cadastral emitida pela Receita Federal; Balanço Patrimonial do último exercício; Microempreendedor Individual (MEI): cópia da Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual (DASN SIMEI) de 2023, quando for o caso <<https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Servicos/Grupo.aspx?grp=t&area=2>> Optantes pelo Simples: Cópia da Declaração Anual do Simples Nacional – DASN de 2023 quando for o caso <<https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Servicos/Grupo.aspx?grp=t&area=1>>
- g) se desempregados: se estiver desempregado, mas recebendo seguro-desemprego Extrato das parcelas a serem recebidas; se estiver desempregado e não recebendo seguro-desemprego Declaração de inexistência de renda;
- h) se Aposentados, Pensionistas, ou Beneficiários do INSS (Aposentadoria; Pensão por morte; Auxílio-Acidente, Doença ou Reclusão; Salário-Maternidade, Auxílio-Natalidade e Auxílio emergencial); Comprovante atualizado do benefício: extrato de pagamento de Benefício Previdenciário, disponível no site da previdência social: < <https://meu.inss.gov.br/#/login> > ; O aposentado e/ou pensionista que exerça alguma atividade remunerada deverá apresentar a documentação comprobatória conforme a atividade exercida e a renda recebida, conforme os itens anteriores. \* ATENÇÃO: Extratos bancários não serão aceitos como comprovante de renda.
- i) se Estagiários/Bolsistas Remunerados: Contrato, termo de compromisso ou declaração da instituição onde desenvolve a atividade, indicando o prazo de duração e o valor da remuneração.
- j) se Outros Proventos: Apresentar o contrato, recibo ou extrato bancário atualizado, correspondentes ao recebimento de aluguéis (casa, terreno, galpão etc.) e relativos ao arrendamento de bens móveis e imóveis, entre outros; Caso o estudante ou membro familiar não exerça atividade remunerada deve apresentar declaração de inexistência de renda;
- l) se Beneficiários da Assistência Social: Extrato atualizado de recebimento do Benefício de Prestação Continuada – BPC/LOAS, de Pensão Especial Estadual (Lei Estadual nº 16.063, de 24 de julho de 2013), entre outros.

III. comprovante de que o(a) candidato(a) não ocupa cargo ou emprego público, ou está vinculado a qualquer empresa, que realize ou possam realizar auditorias e atividades de fiscalização no GRUPO CARREFOUR;

IV. ser considerado preto ou pardo em processo de heteroidentificação.

7.2 A convocação para o processo de heteroidentificação será dia 22 de abril de 2024 via site do *Campus* (<http://ibirama.ifc.edu.br/>).

7.3 A realização do processo de identificação dos/as candidatos/as convocados/as será dia 23 de abril de 2024 no *Campus* Ibirama ou via videochamada.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS



8.1 A divulgação preliminar dos resultados dos inscritos e dos candidatos às bolsas será disponibilizada no dia 26 de abril de 2024 no site do *Campus* (<http://ibirama.ifc.edu.br/>), sendo que o prazo para recursos dos resultados se dará dia 29 de abril de 2024 até às 23h59. O pedido de recurso deverá ser encaminhado à Coordenação de Pós-graduação, via e-mail [moda.pos.ibirama@ifc.edu.br](mailto:moda.pos.ibirama@ifc.edu.br).

8.2 A lista final de divulgação dos resultados dos inscritos e dos candidatos às bolsas será publicada no site do IFC *Campus Ibirama* no dia 30 de abril de 2024.

## 9. DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula dos candidatos aprovados será realizada pela Coordenação de Registro Acadêmico e Cadastro Institucional - RACI do *Campus Ibirama* dia 30 de abril de 2024.

## 10. DAS AULAS

10.1 O início das aulas acontecerá no dia 2 de agosto de 2024. As aulas acontecerão às sextas-feiras e aos sábados no *Campus Ibirama*.

10.2 O cronograma completo das aulas será disponibilizado até o início das atividades letivas.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 O/a candidato/a deverá revisar o edital e o formulário de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após o envio via sistema, responsável pelas mesmas.

11.2 O/a candidato/a que no ato da inscrição prestar declarações falsas ou inexatas ou apresentar documentos adulterados terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

11.3 Todos os documentos declarados no momento da inscrição serão conferidos, a fim de que a exatidão das informações possam ser confirmadas pela Comissão Examinadora.

11.3.1 A não apresentação de toda a documentação exigida, no ato da inscrição, impedirá a efetivação da matrícula.

11.4 O tempo máximo de duração do curso de especialização é de até 21 meses, sendo 18 meses de disciplinas e três meses para finalização do TCC, prorrogáveis por mais três, totalizando dois anos de curso.

11.4.1 Em relação à validade, os resultados do Processo Seletivo, para o qual se abrem inscrições nesse Edital, são válidos apenas para o ingresso no segundo semestre de 2024.

11.5 É de responsabilidade do/a candidato/a procurar pelas informações relativas ao processo de seleção como locais, prazos, resultados e demais itens. Estas informações serão disponibilizadas no site [www.ibirama.ifc.edu.br](http://www.ibirama.ifc.edu.br).



11.6 A inscrição do/a candidato/a implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital e nos comunicados que vierem a ser tornados públicos.

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Moda Autoral do *Campus Ibirama* e sua decisão é soberana.

11.8 O presente edital entra em vigor a partir da data de publicação.

Ibirama, 15 de abril de 2024.

**Douglas Hörner**  
Diretor Geral do IFC - *Campus Ibirama*

**Chris Royes Schardosim**  
Coordenadora das Pós-graduações - IFC *Campus Ibirama*





**EDITAL Nº 7/2024 - GAB/IBI (11.01.10.01.01)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 15/04/2024 17:56 )**

**CHRIS ROYES SCHARDOSIM**

COORDENADOR - TITULAR

CPGRAD/IBI (11.01.10.14)

Matrícula: ###602#9

**(Assinado digitalmente em 15/04/2024 17:40 )**

**DOUGLAS HORNER**

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/IBI (11.01.10.01)

Matrícula: ###018#3

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 7, ano: 2024, tipo:  
**EDITAL**, data de emissão: 15/04/2024 e o código de verificação: 385e7aebe8